



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
CNPJ Nº 01.612.684/0001-45 Rua Capitão Manoel Lopes, S/Nº – Centro – Fone: (83) - 3491-1003.

LEI MUNICIPAL Nº 167/2018

EMENTA:

Dispõe sobre autorização para transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias de um órgão e categoria de programação para outra, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com amparo no que preceitua a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias de um órgão e categoria de programação para outra, de que trata o Art. 167, VI, da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA,

São José de Princesa – PB, 30 de agosto de 2018.

MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA
PREFEITA